



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS



Processo N.º 70575380/2015  
Pregão N.º 027/2016  
**CONTRATO N.º 019/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade n.º 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da identidade n.º 2086252737 –SJS II/RS, inscrito no CPF n.º 007.275.350-13, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do**





**Estado do Espírito Santo – CETURB** sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços, representando **0,20%** (vinte centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 30.953.084,41 (trinta milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo será subsidiada com Recursos Próprios da CETURB.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

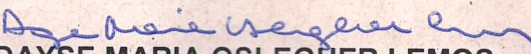
A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de novembro de 2018.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

  
**LUCIANO RODRIGO WEILAND**  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

  
**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.



**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****PORTARIA Nº 028 - R, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para o fim que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no § 2º do Art. 22, inciso III, da Lei Nº 10.700, de 12 de julho de 2017; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017; e o que consta do Processo Nº 83662367;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MÁRCIO BASTOS MEDEIROS**

Subsecretário de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1037	APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E À AGROECOLOGIA	4.4.40	0101	10.000
	Auxílios			
<b>TOTAL</b>				<b>10.000</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1037	APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E À AGROECOLOGIA	3.3.40	0101	10.000
<b>TOTAL</b>				<b>10.000</b>

Protocolo 439640

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA CONJUNTA SEGER/SEDES/SEFAZ Nº 633-S, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Institui comissão para elaboração de Termo de Referência para contratação de consultoria especializada para subsidiar tomada de decisão administrativa referente ao Contrato SEGER nº 019/2013.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pelo Grupo Técnico de Trabalho responsável pela análise da manifestação do contratado no âmbito do contrato SEGER nº 019/2013 - PPP Faça Fácil, juntamente com seu adendo, nos autos do processo administrativo sob o nº 77252730.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a comissão para elaboração de Termo de Referência para contratação de consultoria especializada para subsidiar tomada de decisão administrativa referente ao Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013, Parceria Público-Privada - PPP Faça Fácil.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Termo de Referência:

Órgão	Nome	Nº Funcional
SEGER	ALINE ADELLE FRAIHA GONÇALVES	3201660
SEGER	RODRIGO CARDOSO GARCIA	3150976
SEDES	RAPHAEL TRES DA HORA	2977672
SEDES	SIMONE LEMOS VIEIRA	2875616
SEFAZ	ALEXANDRE VIANA GEBARA	3183777
SEFAZ	ANDERSON PEIXOTO JARDIM	2718936
SEFAZ	JULIO CESAR MORAES ARANA	3070425

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a edição do Termo de Referência descrito no artigo 1º.

Vitória, 09 de novembro de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 439488

**RESUMO 5º TERMO ADITIVO**

Processo Nº. 70575380/2015

Pregão N.º 027/2016

Contrato Nº 019/2017

**CONTRATANTE:** SEGER**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 60.000,00 à CETURB sendo R\$ 40.000,00 para peças e R\$ 20.000,00 para serviços, representando 0,20% do valor inicial atualizado do contrato.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 30.953.084,41 (trinta milhões novecentos e oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta de fonte de Recursos Próprios da CETURB.

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual será acrescida de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referentes a 2% do valor acrescido.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 09 de novembro de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 439586

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 462/2018 PROCESSO Nº 83813217****CONTRATANTE:** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso E-DOCS - Descentralização Orçamentária - PRODEST.  
**Contratado:** Livio Pereira Meirelles.

**Período:** 12.11.2018, **Valor Hora/Aula :** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 4h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2018 PROCESSO Nº 83813381**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso E-DOCS - Descentralização Orçamentária - PRODEST.  
**Contratado:** Fernando Fontoura de Almeida.

**Período:** 12.11.2018, **Valor Hora/Aula :** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 4h.

**Dotação Orçamentária:** 10.28.203.04.128.0003.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 271.

Vitória, 09 de novembro de 2018  
**Dângela Maria Bertoldi Volkers**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 439617**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 454/2018 PROCESSO Nº 83811060****CONTRATANTE:** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Desenvolvimento de Equipes.  
**Contratado:** Miriam Mesquita Devens.

**Período** 12 a 14.11.2018, **Valor Hora/Aula :** R\$ 109,00/**Carga**